



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

- Gabinete do Executivo -

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

- Gabinete do Executivo -

Lei nº. 458/2015

Publicado por afixação
no quadro editais e
avisos da Câmara
Em 24 / 03 / 2015

“Acrescenta parágrafo à Lei Municipal nº. 447/2014, que autoriza Cessão de bens públicos para “Escolinha de Futebol”, e contém outras providências.”

O Povo do Município de Virgínia, através de seus representantes legítimos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica acrescentado o seguinte Parágrafo Único no artigo 3º., da Lei Municipal nº. 447/2014, de 04 de dezembro de 2014:

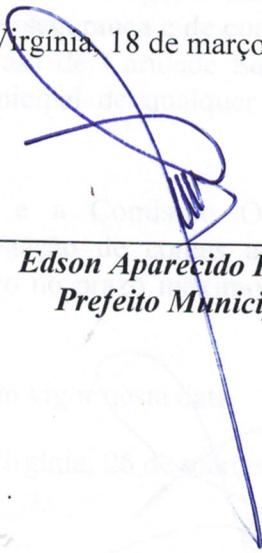
“Art. 3º. (.../...)

Parágrafo Único: O Poder Executivo Municipal, através de seu serviço de Assistência Social, repassará à cessionária, mensalmente, o equivalente a 20 (vinte) bolsas de estudo, para crianças inscritas no cadastro do CRAS, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) mensais, por criança; e, o valor dessas bolsas serão reajustadas anualmente, pelo índice oficial da inflação.”

Art. 2º. - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da verba orçamentária em vigor, para a Assistência Social.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Virgínia, 18 de março de 2015.



Edson Aparecido Ramos
Prefeito Municipal

Pl nº. 07/2015